



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0809/2025

“Declara de utilidade pública o Clube Recreativo Esportivo Xaxiense e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Mário Motta

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei nº 0809/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que pretende declarar de utilidade pública o Clube Recreativo Esportivo Xaxiense, do Município de Xaxim, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 5 de novembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o relatório e voto do relator, Deputado Alex Brasil, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela sua **admissibilidade**.

Em seguida, aportou a proposição nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar a proposição sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse contexto, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido ao Clube Recreativo Esportivo Xaxiense, com sede no Município de Xaxim, é convergente com o interesse público, uma vez que a entidade, conforme justificção do Autor, tem por finalidade, dentre outras, a promoção de atividades de relevância pública e social, por meio do desporto e do paradesporto de rendimento, social, e da participação em diferentes modalidades; a preservação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; bem como a promoção dos direitos da pessoa idosa, de acordo com o disposto no Estatuto do Idoso.

Ante o exposto, com fundamento no arts. 91-A e 144, III do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0809/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Mário Motta
Relator